



IBAPE/MS

Instituto Brasileiro de Avaliações
e Perícias de Engenharia de
Mato Grosso do Sul

HONORÁRIOS SUGERIDOS PARA AVALIAÇÕES E PERÍCIAS DE ENGENHARIA - 2021

I) PROCEDIMENTOS GERAIS

1º - Este Regulamento de Honorários para Avaliações e Perícias de Engenharia objetiva estabelecer parâmetros para harmonizar as relações entre profissionais e contratantes (juízes, instituições financeiras, empresas, entre outros), garantindo ao profissional uma remuneração condigna e compatível com o trabalho que executa e pressupõe o conhecimento e a estrita observância:

- a) dos preceitos contidos no Código de Conduta Ética do IBAPE NACIONAL e do Código de Ética Profissional da Engenharia, da Arquitetura, da Agronomia, da Geologia, da Geografia e da Meteorologia, conforme resolução nº 1002 do CONFEA, de 26 de novembro de 2002.
- b) das Normas Brasileiras publicadas pela ABNT aplicáveis a Engenharia de Avaliações e Perícias de Engenharia.

2º - Os valores apresentados não são vinculativos e servem apenas como uma referência técnica para a prestação de serviços, podendo ser observados pelos profissionais que realizarem trabalhos de ENGENHARIA DE AVALIAÇÕES E PERÍCIAS.

3º - Qualquer que seja a forma de contratação, o profissional pode requerer um adiantamento de, no mínimo, 30% (trinta por cento) dos honorários acordados, visando custear as despesas iniciais inerentes à realização dos serviços necessários.

4º - É recomendável a apresentação de uma proposta formal antes da elaboração de trabalhos técnicos e, caso necessário, um orçamento prévio detalhado que justifique o valor de seus honorários, levando em consideração os itens constantes deste documento.

5º - Nos casos de grande complexidade, onde não seja possível uma aferição exata da extensão dos trabalhos, o profissional poderá apresentar uma estimativa provisória, a ser complementada por ocasião do andamento ou término dos serviços.

6º - Na contratação de um laudo de avaliação de bens pode-se determinar o grau de fundamentação que se almeja, no entanto não há garantias que o mesmo seja alcançado, visto que depende de condições alheias a vontade do engenheiro avaliador.

Fls.1



IBAPE/MS

Instituto Brasileiro de Avaliações
e Perícias de Engenharia de
Mato Grosso do Sul

II) SUGESTÃO DE HONORÁRIOS

7º - Os valores constantes das tabelas do presente Regulamento estão expressos em REAIS (R\$) e se referem exclusivamente aos honorários profissionais, as quais deverão se acrescidas as despesas e tempos dispendidos nos deslocamentos e viagens.

8º - A remuneração mínima profissional sugerida, inclusive nos casos de consultorias, será de **R\$ 1.720,00 (um mil, setecentos e vinte reais)**. Neste valor não estão incluídas as despesas necessárias para a realização dos serviços como deslocamento, alimentação, estada, dentre outras.

9º - Preferencialmente os honorários profissionais deverão calculados em função do tempo necessário para execução do serviço, vulto do trabalho e valor do bem objeto da análise. O valor referencial da hora técnica, conforme demonstrado na "Composição do valor da Hora Técnica" anexa é de **R\$ 430,00 (quatrocentos e trinta reais)**, acrescidos dos custos relativos a impostos e taxas.

Parágrafo Único - Os honorários resultantes da aplicação das disposições deste Regulamento estão sujeitos a acréscimos ou reduções, nos seguintes casos:

- a) Acréscimos de 50% (cinquenta por cento) para os profissionais com experiência superior a 10 (dez) anos e de 100% para profissionais com tempo de experiência superior a 20 (vinte) anos (ou notória experiência).
- b) Acréscimo de no mínimo 20% (vinte por cento) nos serviços realizados fora do Município de domicílio do profissional, e de 50% (cinquenta por cento) nos serviços requisitados com urgência ou obrigatoriamente efetuados aos domingos, feriados ou períodos noturnos.
- c) Acréscimo de percentual a ser previamente incluído no orçamento apresentado ao solicitante, a critério do profissional, nos trabalhos em zonas insalubres e/ou perigosas, e que, de outro modo, aumentem o risco pessoal do profissional e de seus auxiliares.
- d) Acréscimo de até 50% (cinquenta por cento) nos trabalhos em que a complexidade determine a aplicação de conhecimentos técnicos especializados. Entende-se por conhecimentos técnicos especializados aqueles decorrentes de cursos de extensão, de cursos de pós-graduação, ou quando o profissional for consultado ou contratado como especialista no assunto, objeto da contratação.
- e) Reduções de percentuais previamente ajustados com o solicitante, respeitado o mínimo do artigo 8º deste Regulamento para trabalhos mais simplificados.

Fls.2



IBAPE/MS

Instituto Brasileiro de Avaliações
e Perícias de Engenharia de
Mato Grosso do Sul

III) DISPOSIÇÕES FINAIS

10º - Além dos honorários citados nos artigos anteriores, os profissionais deverão ser ressarcidos de todas as despesas diretas para a realização dos serviços, acrescidas de uma taxa de administração de 20%. Como exemplo de despesas diretas, tem-se: despesas com transporte, viagens, estadas, cópias de documentos, digitalizações, autenticações, pareceres auxiliares, levantamentos topográficos, registros cartorários, ensaios, análises laboratoriais, etc.

11º - Na contratação de um laudo de avaliação de bens pode-se determinar o grau de fundamentação que se almeja, no entanto não há garantias que o mesmo seja alcançado, visto que depende de condições alheias a vontade do engenheiro avaliador.

12º - O profissional indicado para funcionar como assistente técnico deverá contratar os seus honorários diretamente com o cliente. Em caso de inadimplência do cliente, deverá o profissional requerer ao juízo a fixação de seus honorários e a intimação do cliente para depósito em 5 (cinco) dias, devidamente atualizados.

13º - Se houver a supressão da parte do trabalho contratado, o profissional terá direito a uma indenização correspondente à parte suprimida, calculada em 50% (cinquenta por cento) do valor dos respectivos honorários.

14º - Todas as dúvidas emergentes da aplicação das disposições deste Regulamento de Honorários Profissionais (ou omissões do mesmo) serão dirimidas por consulta escrita, dirigida ao IBAPE-MS.

15º - Este Regulamento de Honorários Profissionais poderá ser alterado pela Diretoria do IBAPE-MS, sempre que as circunstâncias e a conjuntura econômica nacional assim o exigirem.

Campo Grande – MS, 05 de julho de 2021.

Fls.3



IBAPE/MS

Instituto Brasileiro de Avaliações
e Perícias de Engenharia de
Mato Grosso do Sul

Composição do Valor da Hora Técnica Básica		
1	REMUNERAÇÃO	
1.1	Remuneração mensal	R\$ 18.700,00
1.2	Benefícios (Férias, 13º salário, FGTS, seg. saúde)	R\$ 7.854,00
1.4	Reposição de IR e ISS sobre remuneração	R\$ 12.785,26
	Subtotal	R\$ 39.339,26
2	DESPESAS DIRETAS	
2.1	Cursos de aprimoramento e livros técnicos	R\$ 1.430,00
2.2	Mão de obra administrativa com encargos sociais	R\$ 11.948,44
2.3	Despesas com o escritório (aluguel, condomínio, água, luz, internet, etc.)	R\$ 6.294,28
2.5	Depreciação do ativo imobilizado	R\$ 484,66
2.6	Manutenção de equipamentos	R\$ 453,19
2.7	Reposição de IR e ISS sobre despesas	R\$ 9.923,61
	Subtotal	R\$ 30.534,17
3	VALOR DA HORA TÉCNICA	
	Parcela relativa à remuneração (item 1/160h)	R\$ 245,87
	Parcela relativa às despesas (item 2/160h)	R\$ 190,84
	Valor da hora técnica calculada	R\$ 436,71
	Valor aprovado – hora técnica básica	R\$ 430,00
	Honorários Mínimos Profissionais (4 HT)	R\$ 1.720,00

Fls.4